



AVISO

Publicitação do Início de Procedimento

Proposta de Regulamento do Cartão Idade+ do Município de Alcochete

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no nº 1 do artigo 98º do CPA, torna-se público que, a Câmara Municipal de Alcochete, em reunião ordinária pública realizada em 14 de abril de 2021, de acordo com a proposta nº28/2021 deliberou aprovar o início de procedimento da proposta de Regulamento do Cartão Idade+ do Município de Alcochete, no uso das competências previstas na alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O Cartão Idade+ do Município de Alcochete é uma iniciativa desta autarquia que visa proporcionar aos idosos do Município de Alcochete um conjunto de vantagens que se traduzem em descontos na utilização de equipamentos e na aquisição de serviços prestados pela autarquia, bem como descontos na aquisição de bens, artigos e/ou serviços em estabelecimentos públicos e privados aderentes ao referido cartão.

Na urgência de repensar o modo de vivenciar o envelhecimento e de acordo com as políticas sociais desenvolvidas nos últimos anos, o Município pretende com esta iniciativa, proporcionar condições que visam a melhoria da qualidade de vida, reforçar a motivação, o bem-estar, a realização pessoal e o consequente exercício de direitos de cidadania e participação dos idosos em atividades de interesse municipal de cariz social, cultural, desportivo, recreativo ou outro.

Neste sentido, torna-se fundamental definir e sistematizar as regras e procedimentos, de utilização do Cartão Idade+ do Município de Alcochete, através de Regulamento.


No prazo de 10 dias a contar da data de publicação deste aviso, no site da Câmara Municipal (<http://www.cm-alcochete.pt/>) e afixado nos locais públicos do costume, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões/contributos para a proposta do mencionado Regulamento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome completo, morada, número de identificação fiscal e respetivo endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os fins previstos da alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CPA.

As sugestões deverão ser enviadas por correio eletrónico, para gav.vereadora.mfs@cm-alcochete.pt, por correio postal - Câmara Municipal de Alcochete, Paços do Concelho, Largo de São João, 2894-001 Alcochete ou entregues na receção da Câmara Municipal.

Em momento posterior, os interessados poderão pronunciar-se sobre o projeto de Regulamento que será submetido a consulta pública em conformidade com o previsto no artigo 101º do CPA.

Alcochete, 15 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



Fernando Pinto